



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 11/2011

Primeiro Aditivo ao Contrato 03/2011, celebrado entre a Câmara Municipal e o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (Processos nº 2011/39 e 2011/40).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Bairro Centro, CEP 92010-290, e endereço eletrônico no sítio www.camaracanoas.rs.gov.br, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **CÉSAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA** brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 92.915.214/0001-06, com endereço rua General Canabarro, nº 363, CEP 90.010-160, Porto Alegre/RS neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SANT'ANA**, Arquiteto, Registro no Crea nº RS098330, RG nº 7018762828, residente e domiciliado na Rua Coronel Corte Real nº 531/43, Bairro Petrópolis, CEP 90630-080, Porto Alegre/RS, acordam entre si o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula Terceira do Contrato 03/2011, para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos, por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 22.07.2011, em razão de dificuldades técnicas e estudos complementares, a fim de bem atender o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em vigência nos mesmos termos, inclusive quanto aos valores contratados.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Canoas, 20 de julho de 2011.

VEREADOR CÉSAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO SANT'ANA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL
CONTRATADA